



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 564, DE 8 DE JULHO DE 1.958.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

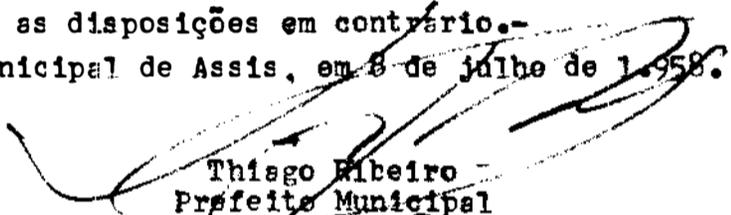
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros), suplementar à verba 4-3-1/8-33-2- Material Permanente-, do orçamento vigente.

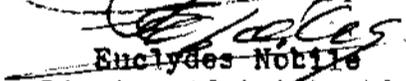
Artigo 2º - Fica anulada parcialmente em R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros) a verba 4-3-1/8-31-4-, Despesas Diversas-, do orçamento vigente.

Artigo 3º - O valor do crédito ora aberto será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

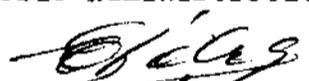
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 8 de julho de 1.958.


Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 8 de julho de 1.958.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

EuNóy.-